**RESOLUÇÃO COMEG N° 007, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**"Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional em Gurupi - TO".**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI,** através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4°, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer N° 007/2025 e Recomendação N° 004/2025, aprovado em reunião plenária do dia 21 de maio de 2025, que solicita o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, no Processo N°. 007/2

**RESOLVE:**

Art. 1° - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2° - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer N° 0 07/2025 e Recomendação N° 004/2025.

Art. 3° - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

**Cleide Maria Marques**
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**
**Decreto Nº 0827/2024**

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO: 1640/2024

**Samuel Rodrigues Martins**
**Secretário Municipal da Educação**
**Decreto Nº 1.640/2024**

Art. 1º - Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo registro de preços para eventual futura e parcelada aquisição de açúcar, a serem utilizados na manutenção das atividades do ambiente interno em expediente e serviços da secretaria municipal de educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 26 de maio de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
***Secretário Municipal de Educação Decreto nº 1.640/2024***

## COMEG

### RESOLUÇÃO COMEG Nº 007, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*"Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional em Gurupi - TO".*

***O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI,*** através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 007/2025 e Recomendação Nº 004/2025, aprovado em reunião plenária do dia 21 de maio de 2025, que solicita o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, no Processo Nº. 007/2025.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 0 07/2025 e Recomendação Nº 004/2025.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

***Cleide Maria Marques***
***Presidente do Conselho Municipal de Educação***
***Decreto Nº 0827/2024***

***Samuel Rodrigues Martins***
***Secretário Municipal da Educação***
***Decreto Nº 1.640/2024***

## Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

### PORTARIA Nº 023/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

*Fixa a Meta de Arrecadação de maio/2025 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.*

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,*** nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

***RESOLVE:***

***Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de maio de 2025, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:***

***I – Meta mínima: R$ 6.765.599,97*** (nove milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

***II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R$ 7.110.713,56*** (sete milhões cento e dez mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

***Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.***

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

### PORTARIA Nº 024/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

*Fixa a Meta de Arrecadação de maio/2025 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.*

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,*** nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente

# RECOMENDAÇÃO Nº 004/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 1º e art. 12º, inciso V, do regimento do Conselho, que lhe confere poder para expedir recomendações, visando colaborar com a política Municipal de Educação, exercendo função normativa quanto à organização, funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO.

**CONSIDERANDO** o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL** em Gurupi, para ministrar aulas na Modalidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Com base no parecer da Comissão que analisou o referido processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da **Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional** faz-se a seguinte recomendação:

**De imediato:**

- Realizar manutenção corretiva em todo telhado da unidade escolar a fim de extinguir as goteiras e infiltrações;
- Providenciar o funcionamento do freezer;
- Etiquetar alimentos com as datas de vencimento;
- Criar um mural permanente para divulgação de pareceres do COMEG, Portarias, Resoluções, Prestação de Contas entre outros.

**Em longo prazo: até 1 (um) ano.**

- Providenciar o Alvará de Licença de Funcionamento;
- Alvará da Vigilância Sanitária.

**Cleide Maria Marques**
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**
**Decreto Nº 0827/2024**

**Samuel Rodrigues Martins**
**Secretário Municipal da Educação**
**Decreto Nº 1.640/2024**